

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS) E-

mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

**ANEXO I – Resolução 150/2022**

**PROJETO A QUE SE DESTINAM OS RECURSOS  
CAPTADOS**

**Documentos necessários para apresentar o Projeto:**

- ( ) CNPJ atualizado;
- ( ) Lista de Crianças e Adolescentes com data de nascimento e idade;
- ( ) **Atestado de frequência** no Fórum Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
- ( ) Em caso de obra: **Orçamento e planta assinada** pelo técnico responsável;

**Certidões Negativas:**

- ( ) Certidão Geral Negativa de Débito emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- ( ) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; emitida pelo Ministério da Fazenda;
- ( ) Certidão Negativa emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- ( ) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela CAIXA;
- ( ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Atenção:** Entregar junto com o Projeto 3 (três) orçamentos a serem apresentados para:

- Serviços de Terceiros (exceto: água, luz e telefone)
- Material de Construção e Reformas
- Equipamentos e Material Permanente
- Obra estrutural (construção, demolição e alteração estrutural)

\*\*\* É vedado o pagamento de tarifas bancárias com recurso do Funcionário.

\*\*\* Se o valor do Material de consumo for superior a R\$ 1.600,00 também necessita de 3 (três) orçamentos;

Orientações sobre o que incluir em cada rubrica:

Rubrica 1 – Consumo: Material de construção e reforma; alimentação; material de limpeza; material de higiene; material de expediente; material pedagógico; utensílios; material de alojamento.

Rubrica 2 – Pagamento de Pessoal: Colaboradores (as) admitidos (as) em Regime CLT. Salário e encargos e, eventuais rescisões, desde que haja previsão no projeto.

Rubrica 3 – Serviços de Terceiros: Oficineiros; palestrantes; instrutores; mão-de-obra; serviço (mão-de-obra e material fornecido pela mesma empresa); despesas com água, luz, telefone e internet.

Rubrica 4 – Outros: Itens que não se enquadrem nas demais rubricas.

Rubrica 5 – Permanente: Móveis; eletrodomésticos; eletrônicos; automóveis; instrumentos musicais etc.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

### 1. APRESENTAÇÃO DO RESUMO DO PROJETO (PARA O SITE – 5 LINHAS)

- a. Nome do Projeto: Luz que transforma
- b. Citar nº de crianças atendidas pelo projeto: 30 acolhidos
- c. Citar o(s) programa(s) atendido(s): Acolhimento Institucional - PCD
- d. Validade do projeto: 24 meses
- e. Objetivo do projeto-: Aprimorar e qualificar o atendimento integral e multidisciplinar oferecido às crianças, adolescentes e adultos com paralisia cerebral e múltiplas deficiências com dependência das atividades da vida diária acolhidos na Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia em situação de vulnerabilidade social através de equipe de multiprofissionais.
- f. Citar o tipo: Pagamento de Pessoal

### 2. DADOS CADASTRAIS

#### 2.1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:

- a. Razão social da mantenedora: Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia
- b. CNPJ: 89519409/0001-22
- c. Nome fantasia ou Executora do projeto:
- d. Endereço sede: (Rua, Bairro, Cidade, Estado, CEP): Av. Martin Felix Berta, 1423, Mario Quintana Porto Alegre 91250200
- e. Fone: (51) 33877675
- f. E-mail: administrativo@casasantarita.com.br
- g. Site: <http://casasantarita.com.br>
- h. Endereço da Execução do Projeto: Av. Martin Félix Berta, 1423 – Mário Quintana CEP 91250-200 Porto Alegre/RS
- i. Número de registro CMDCA: 312
- j. Data de vencimento do registro do CMDCA: 2027
- k. Inscrição CMAS:10
- l. Regime de atuação da OSC: Acolhimento Institucional
- m. Representante legal: Maria Irena Simões Pessoa Abrantes Zenhas
- n. Período do mandato da diretoria: 05/2024 – 05/2026

### 3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

- a. Ano da fundação: 1977
- b. Público-alvo: Crianças, adolescentes, jovens e adultos com paralisia cerebral e múltiplas deficiências, totalmente dependentes de terceiros nas atividades de vida diária. Atendemos atualmente 30 acolhidos com idades entre 13 anos até 49 anos. Nosso público são crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiências múltiplas. Os acolhidos na sua maioria; ingressaram crianças e permanecem na instituição até vir a óbito e são oriundos de vários bairros do município de Porto Alegre.
- c. Média de atendimentos: O atendimento aos Acolhidos é 24 horas por dias durante os 365 dias no ano. Esse atendimento poderá atingir, em média, 20.298 atendimentos/mês (**detalhamento do atendimento encontra-se na metodologia no quadro abaixo distribuindo as atividades em relação a cada acolhido**).
- d. Foco de atuação: Acolhimento Institucional
- e. Experiência da OSC que a torna apta a realizar atividades previstas neste projeto: A Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia possui mais de 48 anos de experiência ininterrupta na prestação de serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes, jovens e adultos com paralisia cerebral e múltiplas deficiências, sendo considerada pioneira no Rio Grande do Sul nesta modalidade e referência na área de atendimento. A equipe multidisciplinar é altamente dedicada, composta por 48 funcionários. A instituição traça planos de atendimento

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

individualizados para cada acolhido, respeitando suas limitações e promovendo sua dignidade.

f. Quantidade de profissionais vinculado à entidade: 48

### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PROJETO

a. NOME DO PROJETO:

Luz que transforma: Acolhimento e cuidado para pessoas com deficiência.

b. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO:

#### Objetivo Geral:

- Aprimorar e qualificar o atendimento integral e multidisciplinar oferecido às crianças, adolescentes, jovens e adultos com paralisia cerebral e múltiplas deficiências acolhidos pela Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia, através da qualificação e sustentação de equipe de profissionais para atender as demandas dos acolhidos.

#### Objetivos Específicos:

- Fortalecer, garantir e proporcionar a qualidade de vida e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes acolhidos, mitigando os impactos de suas condições de saúde e dependência.
- Assegurar atendimento de técnicos de enfermagem e enfermeiros para o monitorar a saúde e a execução de procedimentos para os acolhidos e minimizar situações de agravos.
- Proporcionar atendimento multidisciplinar de fisioterapeutas, nutricionistas, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais, para o desenvolvimento de planos terapêuticos individualizados que visem a habilitação, reabilitação, nutrição adequada e comunicação alternativa dos acolhidos neurolesionados.
- Assegurar suporte contínuo para as áreas de coordenação e administração do serviço, otimizando a gestão e o planejamento das atividades de acolhimento.
- Promover atendimento socioassistencial ao público atendido e seus familiares, com foco no fortalecimento de vínculos, reinserção familiar quando possível, acesso à garantia de direitos e benefícios, atendimento com serviço social e atendimento às demandas dos acolhidos.

c. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24 meses

d. JUSTIFICATIVA

A Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia, com sua trajetória de mais de 48 anos, é pioneira e referência no Rio Grande do Sul no acolhimento institucional de alta complexidade para pessoas com deficiência. Acolhe indivíduos – crianças, adolescentes e adultos – com diagnóstico de paralisia cerebral, múltiplas deficiências e dependência total para as atividades da vida diária, sendo seu ingresso por medida judicial.

A complexidade e a especificidade das necessidades de saúde e desenvolvimento desse público neurolesionado exigem uma equipe multiprofissional qualificada. Embora nossa equipe atual trabalhe incansavelmente, os recursos dos convênios com os municípios, infelizmente, não são suficientes para custear a equipe com todos os atendimentos especializados necessários para um atendimento que, para além das orientações mínimas, precisa ser integral e ideal.

A ausência ou a limitação na disponibilidade de profissionais como: assistente social, enfermeiros, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogo, técnicos de enfermagem, terapeutas ocupacionais, impacta diretamente a qualidade do cuidado diário, a evolução terapêutica, a prevenção de agravos à saúde e a promoção da

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdica@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

autonomia possível para cada acolhido respeitando suas limitações.

A sustentação desses profissionais especializados é importante para assegurar os direitos à saúde, ao desenvolvimento e à dignidade dessas crianças e adolescentes, conforme preconizado pela Lei Brasileira de Inclusão (LBI - Lei nº 13.146/2015), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990), o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13146/2015) que garantem o atendimento integral à saúde e a proteção especial.

Este projeto visa, portanto, suprir essa lacuna, permitindo que a Casa Santa Rita não apenas continue seu trabalho, mas que o faça com uma qualidade ainda maior, respondendo de forma mais completa e adequada às complexas necessidades de seus acolhidos, especialmente das crianças e adolescentes que dependem integralmente dos cuidados proporcionados.

e. **IMPACTO SOCIAL ESPERADO** (Descrever os benefícios esperados após a finalização do projeto)

Com a qualificação, manutenção e regularidade da equipe multiprofissional, espera-se:

- Aumento da qualidade e da abrangência do atendimento em saúde, reabilitação e desenvolvimento para as crianças, adolescentes e adultos acolhidos.
- Redução da incidência de intercorrências de saúde e agravos decorrentes da complexidade dos casos.
- Melhora na funcionalidade, na comunicação e no bem-estar geral dos acolhidos, promovendo maior qualidade de vida.
- Suporte mais eficaz às necessidades nutricionais, motoras e de comunicação de cada indivíduo, com planos terapêuticos individualizados sendo aplicados de forma consistente.
- Fortalecimento da capacidade da Casa em oferecer um acolhimento verdadeiramente integral e de alta complexidade, consolidando sua posição como referência.
- Garantia de segurança e tranquilidade para as famílias e para o sistema de justiça, que confiam à Casa a responsabilidade pelo cuidado desses indivíduos.

f. **DESCRIÇÃO DA FORMA DE EXECUÇÃO/METODOLOGIA**

O projeto será executado através da implementação e complementação da equipe prevista para o acolhimento nas orientações nacionais quanto aos profissionais especializados. Definição da distribuição dos profissionais para cada função (Assistente Social, Enfermeiras, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Nutricionistas, Psicólogo, técnicos de enfermagem, Terapeutas Ocupacionais, Coordenação, Administrativos), horários de atuação e responsabilidades distribuídas ao longo do tempo:

<b>Profissional</b>	<b>Atuação/Atendimento</b>	<b>Período</b>	<b>Turno</b>
<b>Serviço Social:</b>	Realização triagem, ingresso dos acolhidos, elaboração do estudo social e acompanhamento familiar, articulação com a rede de proteção, ministério público e judiciário. Garante o acesso aos direitos e benefícios socioassistenciais, sendo fundamental no fortalecimento de vínculos familiares, possibilidade de reintegração familiar e colocação em família substituta quando possível, vínculo comunitária e na defesa dos direitos da pessoa com deficiência (PcD).	5 vezes na semana	Manhã e tarde (10horas)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

<b>Psicólogo:</b>	Avaliação e acompanhamento do desenvolvimento psico afetivo e cognitivo. Realização de intervenções para manejo comportamental, redução de estresse, promoção do bem-estar emocional e estímulo da interação e comunicação dos acolhidos.	3 vezes na semana	Tarde
<b>Enfermagem:</b>	Monitoramento vital, administração de medicações, cuidados com gastrostomias e lesões de pele, prevenindo complicações graves em indivíduos vulneráveis, higiene, postura, deslocamentos.	Todos os dias	24 horas/dia
<b>Fisioterapia:</b>	Desenvolvimento motor, prevenção de deformidades, reabilitação física (quando possível), manuseio e posicionamento terapêutico, e otimização da capacidade respiratória e circulatória dos acolhidos.	Todos os dias	Manhã (4horas) e tarde (4horas)
<b>Terapia Ocupacional:</b>	Estimulação sensorial, treino das Atividades de Vida Diária (AVDs), adaptações posturais e auxílio na utilização de recursos de tecnologia assistiva, visando a funcionalidade e autonomia possível.	3 x na semana	Manhã ou Tarde (4horas)
<b>Nutrição:</b>	Elaboração de dietas específicas para disfagia e necessidades metabólicas, garantindo aporte nutricional adequado e prevenção de desnutrição.	3 x na semana	Manhã (4horas)
<b>Fonoaudiologia:</b>	Intervenção em deglutição (disfagia), fundamentais para a segurança alimentar e comunicação alternativa e estimulação da linguagem, interação social.	3x na semana	Manhã ou Tarde (4horas)
<b>Coordenação e Administrativo</b>	Suporte para a gestão eficiente do serviço, garantindo a organização e a sustentabilidade das operações e a prestação de contas. Acompanhamento contínuo do atendimento dos profissionais, com supervisão técnica e avaliação de desempenho, visando aprimorar constantemente os serviços.	5x na semana	
<b>Reunião de Equipe multidisciplinar</b>	Discussão dos casos dos acolhidos, planejamento dos atendimentos externos, organização das atividades lúdicas e datas festivas, orientação sobre as rotinas diárias aos acolhidos, horários de atuação e responsabilidades, relatórios mensais.	Quinzenal	Manhã (4horas)
<b>Formação, treinamento e aprimoramento</b>	Avaliação, qualificação dos técnicos, quanto as habilidades técnicas (cf. área de atuação) e atendimento humanizado para o trabalho com pessoas com deficiência e dependência total.	Semestral	Manhã (4horas)

Para explicitar o fazer multidisciplinar, distribuimos a seguir o escopo e a quantificação do atendimento e seu impacto na vida diária dos acolhidos com dependência das atividades da vida diária conforme tabela abaixo.

Atividades	Metas a serem atingidas	Atendimentos Mensais	Prazo
1. Cuidado e conforto de Enfermagem e Monitoramento 24h	Garantir a estabilidade clínica e prevenir agravos (lesões, infecções). Quantitativa: Assegurar cobertura de plantão 24h para 100% dos acolhidos.	Alimentação 5x/diaX30 acolhidosX30 dias Medicamentos 4X/diaX30 acolhidosX30 dias Higiene corporal 7x/diaX30 acolhidosX30 dias Higiene oral 2x/diaX30 acolhidosX30 dias Trocas de roupas 2x/diaX30 acolhidosX30 dias Verificação Sinais 2X/diaX30 acolhidosX30 dias.	Meses 01 a 24 (Contínuo)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

Atividades	Metas a serem atingidas	Atendimentos Mensais	Prazo
2. Reabilitação Motora e Respiratória (diário)	Prevenir deformidades e otimizar a função respiratória/motora.  Executar intervenções conforme PI	Motora 10/diaX30dias Respiratória 9/diaX30dias	Meses 01 a 24 (Contínuo)
3. Habilitação Funcional e AVDs (diário)	Estimular a sensorialidade e a autonomia possível via tecnologia assistiva.  Realizar treinos e adaptações conforme demanda individual.	Funcional 4Xdia X5 acolhidosX30dias	Meses 01 a 24 (Contínuo)
4. Suporte Nutricional e Fonoaudiológico (semanal)	Assegurar avaliação do estado nutricional adequado.  100% dos acolhidos com avaliação nutricional e fonoaudiológica periódica.	Preparação de menu e tabela nutricional 1Xsemanal X 30 acolhidos Avaliação Nutri 1avaliaçãoX30 acolhidosX1/mês	Meses 01 a 24 (Contínuo)
5. Atendimento Socioassistencial e Psicológico (semanal)	Fortalecer vínculos, garantir direitos/benefícios e promover bem-estar emocional.  100% dos acolhidos com PIA atualizado e acompanhamento psicossocial.	Encaminhamentos 3 acolhidos/dia X 22 dias	Meses 01 a 24 (Contínuo)

O atendimento pode ter variações em determinados contextos, por exemplo, algum acolhido em situação de internação hospitalar. Esse tipo de contexto pode provocar variações no número de atendimentos realizado no espaço da Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia.

**ATENDIMENTOS PROJETO(24 meses): 487.152**

	Tipo de Atendimento	QTD de Atendimento	Acolhidos /dia	Total Diário	Dias	TOTAL MÊS
Atendimento Higiene e conforto	Alimentação	5	30	150	30	4.500
	Medicamentos	4	30	120	30	3.600
	Higiene corporal	6	30	180	30	5.400
	Higiene oral	2	30	60	30	1.800
	Trocas de roupas	2	30	60	30	1.800
	Verificação Sinais	2	30	60	30	1.800
Atendimento Multidisciplinar	Motor	1	10	10	30	300
	Respiratória	1	8	8	30	240
	Funcional	4	5	20	30	600
	Avaliação (Nutricional e Fonoaudiológica)	2	30	60	1	60
	Encaminhamentos	3	3	9	22	198

g. ESPAÇO FÍSICO (Descrever em que local serão desenvolvidas as atividades.)

Os profissionais atuarão na própria sede da Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia, localizada na Av. Martim Felix Berta, 1423, no bairro Mário Quintana, Porto Alegre/RS. As atividades serão desenvolvidas nos diferentes espaços da Casa (quartos, salas de convivência, sala de atendimento terapêutico, refeitório, etc.),

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: [cmidca@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cmidca@portoalegre.rs.gov.br)

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

conforme as necessidades de cada acolhido e a especialidade do profissional.

### h. BENEFICIÁRIO DIRETO:

Faixa etária: Crianças, adolescentes e adultos com paralisia cerebral e múltiplas deficiências. Principais vulnerabilidades: Dependência total para as atividades da vida diária, deficiência intelectual e/ou física severa, situação de acolhimento institucional por medida judicial, vulnerabilidade social. Número de beneficiados: 30 acolhidos. Oriundos principalmente de Porto Alegre e região metropolitana, encaminhados por determinação judicial.

### i. BENEFICIÁRIOS INDIRETOS:

- A equipe existente da Casa (48 funcionários), que terá suporte de profissionais especializados, qualifica o trabalho em equipe.
- Os familiares dos acolhidos, que terão a certeza de um cuidado ainda mais especializado e completo para seus entes queridos.
- O sistema de justiça e a rede de proteção social, contarão com um serviço de acolhimento fortalecido e de maior qualidade para o público com deficiência de alta complexidade.
- A comunidade em geral, que se beneficia do aprimoramento de serviços sociais essenciais.
- Poder público que pode contar com atendimento qualificado, constante e disponível para as demandas do município.

### j. TOTAL DE ATENDIMENTOS DO PROJETO:

O projeto beneficiará diretamente os 30 acolhidos da Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia, aprimorando a qualidade e a complexidade do acolhimento integral já oferecido. Esse projeto tem a estimativa de realizar 20.298 atendimentos mensais (**detalhamento do atendimento encontra-se no quadro das Atividades**), com duração de 24 meses proporcionará 487.152 atendimentos

- k. META DE ATENDIMENTO MENSAL: 20.298 atendimentos distribuídos entre os profissionais dimensionados para os 30 acolhidos proporcionando atendimento integral diariamente, 24 horas por dia, com o diferencial de um suporte multiprofissional mais completo e especializado em comparação ao que está previsto no projeto técnico nacional e municipal.

## 5. PLANO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

Metas	Descrição
Qualitativas	<ul style="list-style-type: none"><li>● Estruturar a unidade de acolhimento como um ambiente mais próximo do residencial, garantindo privacidade, conforto térmico/acústico e uma rotina personalizada que respeite a individualidade, seguro e humanizado, mitigando os impactos da institucionalização.</li><li>● Implementar protocolos preventivos de saúde para reduzir as intercorrências evitáveis, como lesões por pressão (escaras) e pneumonias aspirativas, garantindo a estabilidade clínica dos acolhidos através da atuação técnica multiprofissional.</li><li>● Executar Planos Terapêuticos que visem a autonomia possível, focando na melhora da comunicação (uso de tecnologias assistivas), na postura adequada para alimentação segura e na manutenção da mobilidade para prevenir deformidades além da segurança alimentar.</li><li>● Assegurar a regularidade civil e previdenciária de todos os acolhidos e promover o fortalecimento de vínculos através de visitas programadas, chamadas de vídeo e atividades de integração, bem como trabalhar a manutenção dos vínculos familiares e comunitários sempre que possível.</li></ul>

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

<b>Metas</b>	<b>Descrição</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Otimizar a gestão administrativa através do controle rigoroso de insumos e da capacitação periódica da equipe, garantindo a eficiência dos recursos financeiros e o bem-estar ocupacional dos colaboradores e o suporte adequado à equipe técnica.</li></ul>
<b>Quantitativas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Manter disponibilidade para o acolhimento de 30 pessoas durante o período de execução do projeto.</li><li>• Garantir 24 horas diárias de cobertura de equipe de Enfermagem (Enfermeiros e Técnicos) para 100% dos acolhidos.</li><li>• Assegurar ao menos 85% de atendimento dos acolhidos pelos profissionais especializados conforme descrição metodológica.</li><li>• Elaborar e executar Planos Individualizados (PIs), com reavaliações periódicas das áreas de fisioterapia, fonoterapia, terapia ocupacional e nutrição.</li><li>• Realizar o acompanhamento social de 100% dos acolhidos, com atualização mensal do Relatório Individual de Atendimento.</li></ul>
<b>Meios de Verificação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cadastro atualizado dos acolhidos;</li><li>• Lista de acolhidos semanal;</li><li>• Relatos técnicos (Enfermagem, Fisio, Fono e TO) e registros de evolução;</li><li>• Planos Individualizados (PI);</li><li>• Escala de plantão da equipe de Enfermagem e cuidadores;</li><li>• Relatórios sociais;</li><li>• Relatórios de visitas.</li></ul>



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS) E-

mail: [cmdca@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cmdca@portoalegre.rs.gov.br)

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

**6. ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO****6.1. Orçamento Resumido**

Parceiro	Valor do Investimento (em R\$)
FUNCRIANÇA	R\$ 3.759.686,88
Instituição proponente (contrapartida)	
Parceiro 01	
Parceiro 02	
Total	R\$ 3.759.686,88

**6.2. Orçamento do Recurso Solicitado ao FunCriança****Importante:**

- O valor do orçamento abaixo deverá coincidir com o valor indicado na tabela acima, no item FUNCRIANÇA;
- Onde consta "Natureza do movimento", colocar o número de itens, a descrição e o valor unitário de cada item.

NATUREZA DO MOVIMENTO	CUSTO MÊS	NÚMERO DE MESES	CUSTO TOTAL
<b>1. Consumo</b>			
1.1			
1.2			
1.3			
<b>SUB-TOTAL</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00

2. Pagamento de Pessoal	QTD	Investimento Individual (Sal Bruto)	CUSTO MÊS	NÚMERO DE MESES	CUSTO TOTAL
Assistente Administrativo	1	R\$ 3.897,10	R\$ 3.897,10	24	R\$ 93.530,40
Assistente Social	1	R\$ 5.997,79	R\$ 5.997,79	24	R\$ 143.946,96
Auxiliar Administrativo	1	R\$ 2.029,01	R\$ 2.029,01	24	R\$ 48.696,24
Auxiliar de Lavanderia	1	R\$ 3.332,43	R\$ 3.332,43	24	R\$ 79.978,32
Coordenador	1	R\$ 6.321,31	R\$ 6.321,31	24	R\$ 151.711,44
Cozinheira	4	R\$ 2.972,57	R\$ 11.890,28	24	R\$ 285.366,72
Cuidador	4	R\$ 2.445,93	R\$ 9.783,72	24	R\$ 234.809,28
Diretor Executivo	1	R\$ 13.930,50	R\$ 13.930,50	24	R\$ 334.332,00
Enfermeira	4	R\$ 4.224,00	R\$ 16.896,00	24	R\$ 405.504,00
Fisioterapeuta	4	R\$ 4.081,43	R\$ 16.325,72	24	R\$ 391.817,28
Fonoaudiólogo	1	R\$ 4.786,53	R\$ 4.786,53	24	R\$ 114.876,72

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: cmdca@portoalegre.rs.gov.br

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

Motorista	1	R\$ 3.529,92	R\$ 3.529,92	24	R\$ 84.718,08
Nutricionista	1	R\$ 4.066,45	R\$ 4.066,45	24	R\$ 97.594,80
Psicólogo	1	R\$ 5.997,79	R\$ 5.997,79	24	R\$ 143.946,96
Serviços Gerais	1	R\$ 3.522,61	R\$ 3.522,61	24	R\$ 84.542,64
Supervisor de Suprimento	1	R\$ 5.548,69	R\$ 5.548,69	24	R\$ 133.168,56
Técnico de Enfermagem	12	R\$ 2.904,00	R\$ 34.848,00	24	R\$ 836.352,00
Terapeuta Ocupacional	1	R\$ 3.949,77	R\$ 3.949,77	24	R\$ 94.794,48
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>R\$ 156.653,62</b>		<b>R\$ 3.759.686,88</b>

3. Serviços de Terceiros	CUSTO MÊS	NÚMERO DE MESES	CUSTO TOTAL
3.1			
3.2			
3.3			
<b>SUB-TOTAL</b>			

4. Outros	CUSTO MÊS	NÚMERO DE MESES	CUSTO TOTAL
4.1			
4.2			
4.3			
<b>SUB-TOTAL</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

5. Permanente	CUSTO MÊS	NÚMERO DE MESES	CUSTO TOTAL
5.1			
5.2			
5.3			
<b>SUB-TOTAL</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

<b>Total do Projeto</b>	<b>R\$ 3.759.686,88</b>
Retenção de X 0%	R\$ 0,00
<b>Total para Captação</b>	<b>R\$ 3.759.686,88</b>

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: [cmdca@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cmdca@portoalegre.rs.gov.br)

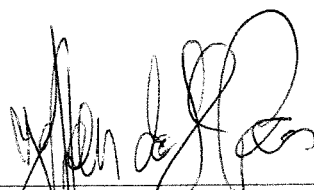
Fone: 3289.2066 – 3289.8359

## Observação:

- a. O valor para captação é resultado do valor total do projeto, somado ao valor da retenção
- b. De acordo com o artigo 14 da Resolução 150, as retenções seguem esta tabela:

Retenção	Descrição
Sem retenção	Para projetos de atendimento direto, de incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda de crianças ou adolescentes, o repasse será integral (100%), ou seja, sem retenção, em função da especificidade e complexidade do atendimento;
5% de retenção	Para projetos de atendimento direto com despesas de manutenção em ação continuada;
10% de retenção	Para projetos de atendimento direto quando os valores de material permanente, construção e serviços de terceiros representarem mais de 80% do valor total do projeto;
50% de retenção	Para projetos de órgãos governamentais
5% de retenção	Para projetos de atendimento indireto e assessoramento, mediante sua especificidade para política da criança e adolescente, desde que ofertado gratuitamente para a rede de atendimento;
10% de retenção	Para projetos de atendimento indireto na linha de pesquisa, desde que possuam relevância e destinado ao público/ comunidades vulneráveis e/ou em risco social e quando aprovados.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.



Jefferson da Silva Pereira

CPF: 630.398.690-00

Diretor Executivo

Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia

CNPJ: 89519409/0001-22